MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

DESPACHO DE 14 DE JANEIRO DE 2019

REFERÊNCIA: Processo Administrativo MPF/PRRN nº 1.28.000.000034/2019-86. ASSUNTO: Horário Especial de Estudante. INTERESSADO: FÁBIO DOS SANTOS CALDERON, matrícula nº 14989-6. DECISÃO: Na forma das disposições contidas no artigo 98 da Lei nº 8.112/1990 c/c o artigo 16 da Portaria PGR/MPU nº 707/2006, DEFIRO o horário especial de estudante a ser cumprido de 11/02/2019 a 29/06/2019, às segundas-feiras, das 13h às 14h e das 14h30 min às 21h; às terças e quintas-feiras das 15h às 20h30 min.; às quartas-feiras, das 11h às 12h30 min e 13h às 21h; e às sextas-feiras, das 11h às 18h, observada a possibilidade de convocação de 5 (cinco) horas de sobreaviso. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA

CAROLINE MACIEL DA COSTA LIMA DA MATA

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 17 jan. 2019. Caderno Administrativo, pág. 32.